



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI N° 027, DE 31 DE MAIO DE 2022.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza a contratação de uma professora por tempo determinado.

Art. 1º. Fica o Município autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal, a contratar, por tempo determinado e por excepcional interesse público 01 servidor para o cargo de professor de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.

Art. 2º. A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período no interesse e conveniência da Administração e na forma da Lei Municipal n° 60/2001.

Art. 3º. A remuneração, carga horária e atribuições do cargo de professor de séries iniciais obedecerão ao disposto na Lei Municipal 955/2022.

Art. 4º. Os direitos e deveres do contratado, inclusive quanto às verbas rescisórias, são os estabelecidos no art. 237 da Lei Municipal n° 60/2001.

Art. 5º. A fim de resguardar os princípios da impessoalidade e da publicidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 19, caput, da Constituição Estadual, bem como assegurar qualificação ao serviço pretendido, o Poder Executivo realizará processo seletivo prévio e público, podendo ser simplificado, para a contratação autorizada pela presente Lei, acaso não haja lista de aprovados de processo de seleção anterior em vigor, devendo respeitar esta fila.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

Vimos, através desta, trazer a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei para a contratação de Professor de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais para atendimento na **Recuperação da Aprendizagem – PÓS PANDEMIA**.

É sabido e amplamente divulgado que os efeitos da Pandemia aos alunos que tiveram que enfrentar o ensino escolar de forma remota, desbordando em grande deficit de aprendizado.

Segundo publicação do Senado Federal, produzida pela Agência Senado¹:
(...)

No entanto, é na comparação entre as escolas públicas e particulares que as desigualdades começam a aparecer. No ensino privado, 70,9% das escolas ficaram fechadas no ano passado. O número é consideravelmente menor que o da rede pública: 98,4% das escolas federais, 97,5% das municipais e 85,9% das estaduais.

Ainda segundo o Inep, o Brasil registrou uma média de 279 dias de suspensão de atividades presenciais durante o ano letivo de 2020, não sem consequências sérias. O estudo Perda de Aprendizagem na Pandemia, uma parceria entre o Insper e o Instituto Unibanco, estima que, no ensino remoto, os estudantes aprendem, em média, apenas 17% do conteúdo de matemática e 38% do de língua portuguesa, em comparação com o que ocorreria nas aulas presenciais.

(...)

1 Disponível no site <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/07/pandemia-acentua-deficit-educacional-e-exige-acoes-do-poder-publico#:~:text=Entre%20alunos%20que%20est%C3%A3o%20no,o%20%C2%BA%20ano%20estudando%20remotamente>, acessado nesta data, às 15h23min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

O presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), Vitor de Angelo, explica que essa realidade não só aumenta os déficits educacionais, mas também agrava as desigualdades, “tanto na comparação de rede pública com a particular, como entre as redes públicas de diferentes regiões do Brasil, ou mesmo dentro das próprias redes públicas”.

— Quanto mais rápido retomarmos as atividades presenciais, ainda que em um formato híbrido, melhor será a situação, embora não ideal. Quanto antes a pandemia passar e pudermos voltar a uma normalidade, com 100% dos alunos em sala de aula, melhor será o contexto para ensinar e para aprender. Então, certamente o prolongado período sem aulas, ou de aulas presenciais combinadas com atividades remotas, trouxe sérios prejuízos para a aprendizagem no Brasil — disse o secretário à Agência Senado.

(...)

Maior dificuldade entre os menores

Os impactos da troca do ambiente escolar pelo virtual se demonstram ainda maiores para os alunos dos anos iniciais, especialmente os da rede pública. Segundo levantamento feito pela Secretaria Estadual da Educação de São Paulo (Seduc-SP), estudantes do 5º ano do ensino fundamental apresentaram os piores índices de queda na aprendizagem, na comparação com resultados do Saeb de 2019 — houve uma queda de 46 pontos em matemática e 29 em português.

Para que esses alunos recuperem a aprendizagem perdida e alcancem o mesmo patamar de 2019, os pesquisadores estimam que serão necessários 3 anos para português e 11 para matemática. Esses números são resultado de uma avaliação feita com 7.135 discentes do 5º ano da rede estadual de São Paulo, mas as dificuldades podem ser observadas entre crianças de todo o país, inclusive no ensino privado.

Diante disso, a contratação que peço autorização à Vossas Excelências é de extrema necessidade pela importância, pois será instrumento de apoio pedagógico para suprir as dificuldades de aprendizagem relacionadas aos Componentes Curriculares de todas as áreas do conhecimento desenvolvidas no período escolar,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

àqueles alunos que apresentarem maior dificuldade no aprendizado e que necessitarem deste acompanhamento adicional.

O Profissional ministrará as aulas no contra turno escolar, desta forma, complementando e reforçando o conteúdo transmitido no turno regular.

No dia a dia da sala de aula nem sempre é possível estar trabalhando individualmente as dificuldades dos educandos.

Entende-se que os primeiros anos do Ensino Fundamental são de extrema importância para o desenvolvimento dos nossos educandos, e por isso a necessidade latente de recuperar as aprendizagens, complementando com um conjunto de medidas para o avanço dos discentes ao nível de aprendizagem adequado à sua idade e ao ano escolar, por meio do uso de estratégias e atividades pedagógicas de diagnóstico, de acompanhamento e de consolidação das aprendizagens.

Queremos propor para a educação de Coronel Pilar um diferencial na área do ensino, oferecendo este apoio pedagógico para potencializar o trabalho realizado pela psicopedagoga.

Em função da necessidade desta contratação para atendimento da demanda e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal